

Despacho n.º 9098/2016

Por despacho reitoral de 2016/05/04, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos em Estudos Literários, Culturais e Interartes, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, criado em 23 de fevereiro de 2007, conforme consta da Deliberação n.º 333/2007, publicada no DR n.º 39, 2.ª série, de 23 de fevereiro de 2007, e alterado pela deliberação n.º 1995/2009, constante do DR n.º 131, 2.ª série, de 7 de agosto, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 689/2010, publicada no DR n.º 68, 2.ª série, de 8 de abril de 2010 e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 19 de abril de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de maio de 2016 e registada a 24 de junho de 2016 sob o n.º R/A-Ef 2757/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto

2 — Faculdade(s): Faculdade de Letras

3 — Ciclo de estudos: Estudos Literários, Culturais e Interartes

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Literatura/Estudos Culturais — Clássicos/Crítica Literária/Estudos Culturais e Literatura Comparada

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 223

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS

8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

Especialização em Estudos Românicos e Clássicos

Especialização em Estudos Comparatistas e Relações Interculturais

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização em Estudos Românicos e Clássicos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Portuguesa . . . Literatura/Literatura Portuguesa/Estudos Culturais/ Estudos Clássicos	LIT-P	6	12
Crítica Literária Literatura/Literatura Portuguesa/Crítica Literária/Estudos Culturais/ Estudos Clássicos.	LIT/LIT-P/ESTCUL/ESTCL	0	18
	CRILIT	6	0
	LIT/LIT-P/CRILIT/ESTCUL/ESTCL	60	0

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP	0	6
Estudos Culturais	ESTCUL	6	0
Estudos Clássicos.	ESTCL	0	6
<i>Total</i>		78	42

Especialização em Estudos Comparatistas e Relações Interculturais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Portuguesa . . .	LIT-P	6	0
Literatura Comparada/Literatura Portuguesa. . .	LIT-COMP/LIT-P	0	6
Estudos Culturais	ESTCUL	6	0
Literatura/Literatura Comparada/Crítica Literária/Estudos Culturais	LIT/LIT-COMP/CRILIT/ESTCUL	60	0
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP	0	6
Literatura Comparada. . .	LIT-COMP	6	0
Crítica Literária	CRILIT	6	0
Literatura Comparada/Literatura Portuguesa/Crítica Literária	LIT-COMP/LIT-P/CRILIT	0	24
<i>Total</i>		84	36

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de «curso de mestrado», não conferente de grau, em Estudos Literários, Culturais e Interartes — Especialização em Estudos Românicos e Clássicos ou um diploma de «curso de mestrado», não conferente de grau, em Estudos Literários, Culturais e Interartes — Especialização em Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.

b) Uma UC designada Seminário de Orientação de Dissertação/Projeto com 12 ECTS;

c) Uma Dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, a que correspondem 48 ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes numa das seguintes especializações — «Estudos Românicos e Clássicos» ou «Estudos Comparatistas e Relações Interculturais».

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto/Faculdade de Letras

Estudos Literários, Culturais e Interartes

Mestre

Área científica predominante: Literatura/Estudos Culturais — Clássicos/Crítica Literária/Estudos Culturais e Literatura Comparada

Especialização em Estudos Românicos e Clássicos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				T	OT	Total		
Literatura Portuguesa e Artes Visuais	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	DEN/CH
Literatura e Estudos Interartes	ESTCUL	Semestral . . .	162	30	15	55	6	N
Retórica e Pedagogia <i>a)</i>	ESTCL	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Matrizes Clássicas da Poesia Portuguesa <i>a)</i>	ESTCL	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa N
Ficção Portuguesa nos séc. XVII e XVIII: novelas e seus contextos <i>b)</i> .	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa DEN/ CH
Poesia e Filosofia no séc. XVI <i>b)</i>	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Ficção Portuguesa do séc. XIX <i>b)</i>	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa DEN/ CH
			810			275	30	

Notas

- a)* O estudante deve escolher uma das UC's de opção oferecidas.
b) O estudante deve escolher duas das UC's de opção oferecidas.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				T	OT	Total		
Teoria da Literatura: modos e modelos	CRILIT	Semestral . . .	162	30	15	55	6	DEN/CH
Sociedade, Cultura e Religião na Época Moderna <i>c)</i> .	ESTCUL	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH/AC
Ruturas e continuidades na Poesia Portuguesa Contemporânea <i>c)</i> .	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH/DEN
Ficção Portuguesa do Século XX <i>c)</i> . . .	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa DEN/CH
Modernismo e Vanguardismo na Literatura Brasileira <i>c)</i> .	LIT	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa DEN/CH/AC
Literaturas Francófonas: diversidade e Convergências <i>c)</i> .	LIT	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa DEN/CH/AC
Literatura Brasileira do Período Colonial <i>c)</i>	LIT	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa DEN/CH/AC
Literatura Hispanoamericana Contemporânea <i>c)</i> .	LIT	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa DEN/CH/AC
Poética Clássica <i>c)</i>	ESTCL	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Opção UPorto <i>d)</i>	QACUP	Semestral . . .	162	Depende da UC escolhida*			6	Optativa N
			810			274**	30	

Notas

- c)* O estudante deve escolher 3 das uc's de opção oferecidas.
d) O estudante tem de obter 6 ECTS de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto Anualmente, o Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, determinará as unidades curriculares oferecidas no semestre.

* Cálculo para 54 horas de contacto.

**Variável em função da uc de opção realizada pelo estudante.

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Seminário de Orientação de Dissertação/Projeto . . .	LIT/LIT-P/CRILIT/ESTCUL/ESTCL	Anual	324	45	45	12	CH/CR/AC/DEN
Dissertação/Projeto	LIT/LIT-P/CRILIT/ESTCUL/ESTCL	Anual	1 296	45	45	48	CH/CR/AC/DEN
			1 620		90	60	

Especialização em Estudos Comparatistas e Relações Interculturais

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				T	OT	Total		
Literatura Portuguesa e Artes Visuais . . .	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	DEN/CH
Literatura Comparada: Questões e Perspetivas.	LIT-COMP	Semestral . . .	162	30	15	55	6	CH
Literatura e Estudos Interartes	ESTCUL	Semestral . . .	162	30	15	55	6	N
Literatura de viagens: relações Interculturais a).	LIT-COMP	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH/DEN
Literatura Feminina em Portugal (séc. XVI-XVIII) a).	LIT-COMP	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH/DEN/AC
Geração de Orpheu a)	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Opção UPorto b)	QACUP	Semestral . . .	162	Depende da UC escolhida*			6	Optativa N
			810			274**	30	

Notas

a) O estudante deve escolher uma das UC's de opção oferecidas.

b) O estudante tem de obter 6 ECTS de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto

* Cálculo para 54 horas de contacto.

** Variável em função da uc de opção realizada pelo estudante.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				T	OT	Total		
Teoria da Literatura: Modos e Modelos.	CRILIT	Semestral . . .	162	30	15	55	6	DEN/CH
Poéticas Comparadas c)	LIT-COMP	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Estética Literária c)	CRILIT	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH/AC
Estudos Feministas e Estudos Queer c)	LIT-COMP	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Tópicos em Comparatismo c)	LIT-COMP	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Ruturas e Continuidades na Poesia Portuguesa Contemporânea c).	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa CH
Literatura Portuguesa e Hibridismo dos Géneros c)	LIT-P	Semestral . . .	162	30	15	55	6	Optativa N
			810			275	30	

Notas

c) O estudante deve escolher 4 das UC's de opção oferecidas.

2.º ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Seminário de Orientação de Dissertação/Projeto . . .	LIT/LIT-COMP/ CRILIT/ESTCUL LIT/LIT-COMP/ CRILIT/ESTCUL	Anual	324	45	45	12	CH/CR/AC/DEN
Dissertação/Projeto		Anual	1 296	45	45	48	CH/CR/AC/DEN
			1 620		90	60	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

6 de julho de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209712219

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

CAPÍTULO I

Serviços Académicos

Candidatura a mudança de par instituição/curso

Regulamento n.º 669/2016

Artigo 4.º

Preâmbulo

Condições habilitacionais a satisfazer para a mudança de par instituição/curso

Dando cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho, foi aprovado por despacho reitoral de 28 de junho de 2016, o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso para acesso e ingresso nos cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

1 — Podem submeter candidatura a mudança para um curso da UTAD os estudantes que:

01/07/2016 — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso para Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado

- Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário, no âmbito do regime geral de acesso, correspondentes às provas de ingresso fixadas pela UTAD para esse curso no ano de candidatura;
- Tenham nesses exames obtido a classificação mínima exigida pela UTAD, no âmbito do regime geral de acesso e no ano de candidatura.

Artigo 1.º

2 — Os exames a que se refere a alínea *b)* do número anterior podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

Objeto

O presente regulamento disciplina os regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, nos termos do disposto na Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho.

3 — O regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

Artigo 2.º

Artigo 5.º

Âmbito de aplicação

Estudantes titulares de cursos de ensino secundário não portugueses

O disposto no presente regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados genericamente por cursos.

Para os estudantes titulares de cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as condições estabelecidas pelas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 4.º deste regulamento, podem ser satisfeitas através da aplicação do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

Artigo 3.º

Artigo 6.º

Conceitos

Estudantes que ingressaram no ensino superior através de concursos especiais de acesso

Para os efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

a) «Reingresso» o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

b) «Mudança de par instituição/curso» o ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição, tendo havido ou não interrupção de matrícula e inscrição numa instituição de ensino superior.

1 — Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através do regime especial dos maiores de 23 anos (regulado pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho), as condições estabelecidas nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento, podem ser substituídas pelas provas de avaliação para o acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos, exigidas pela UTAD no curso a que se pretende candidatar. Para o efeito, são consideradas as provas efetuadas noutras instituições de ensino superior.

2 — Para os estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica, as condições